



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

Ano I

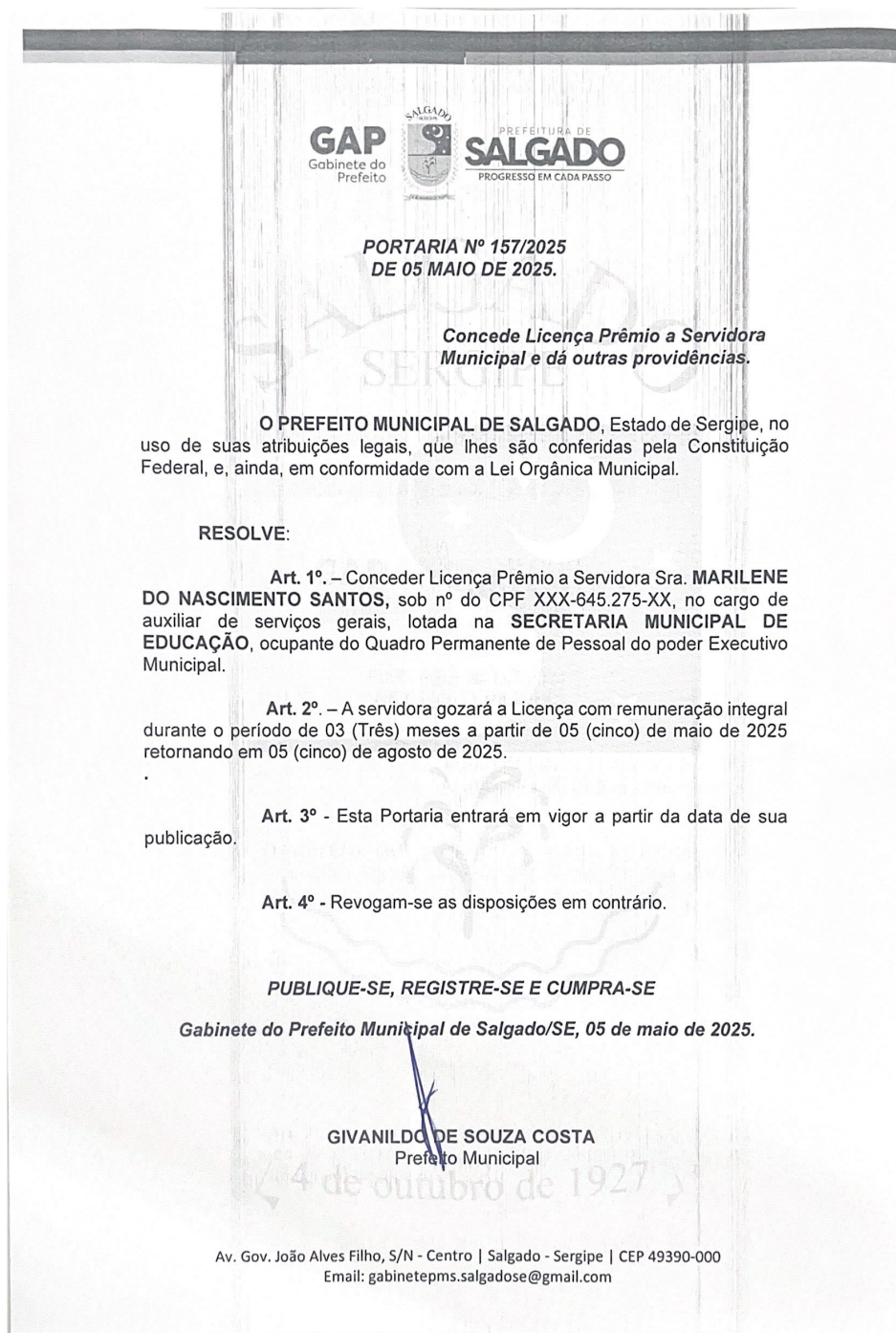
Edição Nº 591 de segunda-feira, 5 de maio de 2025

Nº de páginas: 7

SUMÁRIO:

- PORTARIA Nº 157/2025 - CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 158/2025 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO SAÚDE DE FAMILIAR A SERVIDORA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 159/2025 - CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 160/2025 - CONCEDE LICENÇA PARA CURSOS E APROFUNDAMENTE PARA ESTUDOS.
- PORTARIA Nº 161/2025 - CONCEDE LICENÇA PARA CURSOS E APROFUNDAMENTO PARA ESTUDOS.
- AVISO EDITAL PE012_2025 - AVISO EDITAL PE012_2025

PORTARIA



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/salgado>

PORTARIA



**PORTARIA Nº 158/2025
DE 05 MAIO DE 2025.**

**Concede Licença para tratamento
Saúde de Familiar a Servidora Municipal
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e, ainda, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença para tratamento de saúde, de familiar Servidora Sra. **JOSEFA DOS SANTOS**, sob nº do CPF XXX-529.615-XX, no cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ocupante do Quadro Permanente de Pessoal do poder Executivo Municipal.

Art. 2º. – A servidora gozará a Licença com remuneração integral durante o período de 03 (três) meses a partir de 05 (cinco) de maio de 2025 retornando em 05 (cinco) de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado/SE, 05 de maio de 2025.

GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Av. Gov. João Alves Filho, S/N - Centro | Salgado - Sergipe | CEP 49390-000
Email: gabinetepms.salgadose@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/salgado>

PORTARIA



**PORTARIA Nº 159/2025
DE 05 MAIO DE 2025.**

***Concede Licença Prêmio a Servidora
Municipal e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e, ainda, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio a Servidora Sra. **JOSIELMA SANTANA DE ANDRADE**, sob nº do CPF XXX-198.175-XX, no cargo de servente, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ocupante do Quadro Permanente de Pessoal do poder Executivo Municipal.

Art. 2º. – A servidora gozará a Licença com remuneração integral durante o período de 03 (Três) meses a partir de 05 (cinco) de maio de 2025 retornando em 05 (cinco) de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado/SE, 05 de maio de 2025.

GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Av. Gov. João Alves Filho, S/N - Centro | Salgado - Sergipe | CEP 49390-000
Email: gabinetepms.salgadose@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/salgado>

PORTARIA



GAP
Gabinete do
Prefeito

PORTARIA Nº 160/2025
DE 05 MAIO DE 2025.

Concede Licença para Cursos e Aprofundamento para Estudos, conforme art.95, VII c/c art.121 do Estatuto do magistério do Município de Salgado, Lei Municipal nº283/1994 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e, ainda, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Magistério do Município de Salgado/SE.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença para Cursos e Aprofundamento para Estudos em favor do Sr. **JOSÉ ANTONIO MARCOS DA SILVA**, sob nº do CPF XXX-307.205-XX, no cargo de professor, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ocupante do Quadro Permanente de Pessoal do poder Executivo Municipal.

Art. 2º. – A servidora gozará a Licença com remuneração integral durante o período de 02 (dois) anos a partir de 05 (cinco) de maio de 2025 retornando em 15 (quinze) de fevereiro de 2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

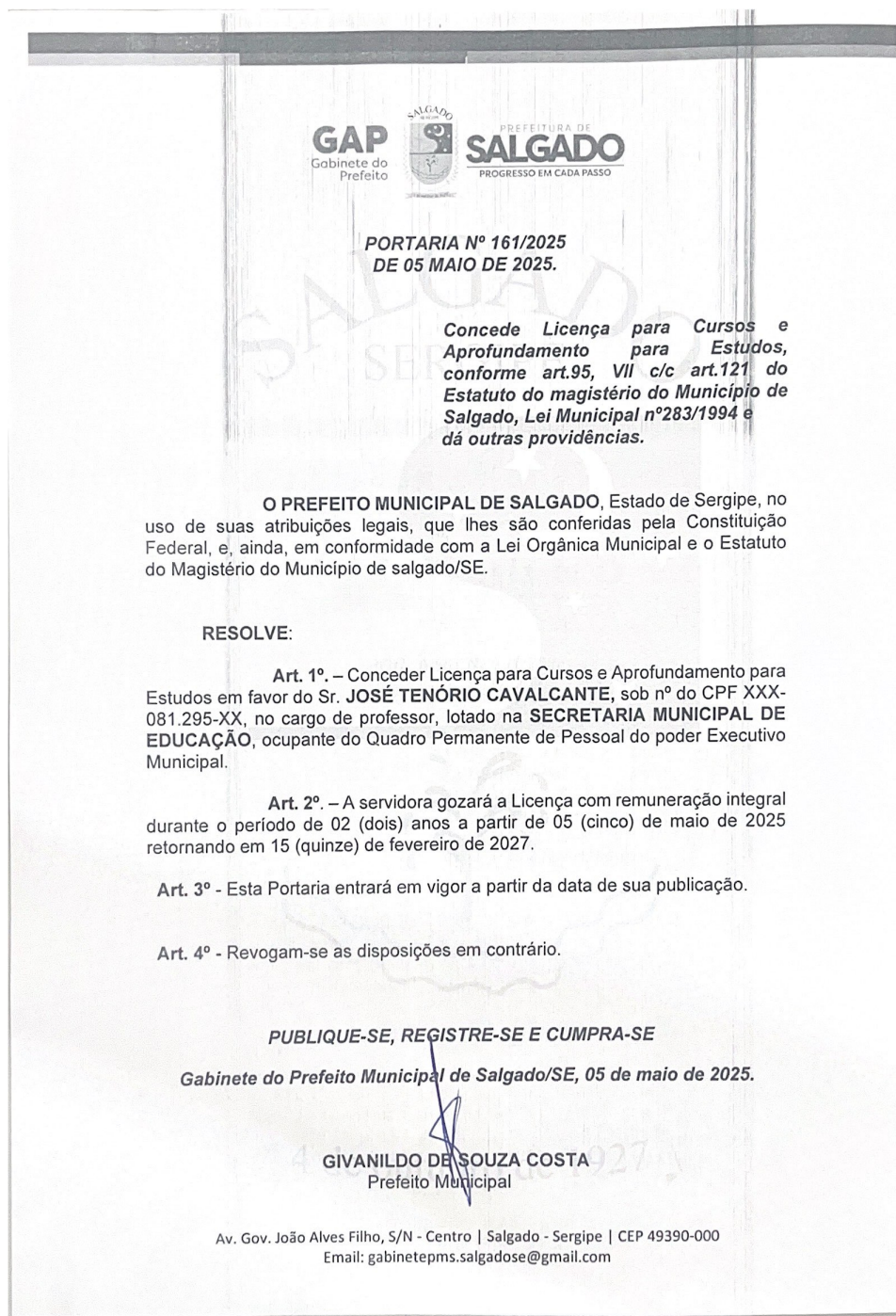
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado/SE, 05 de maio de 2025.

GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Av. Gov. João Alves Filho, S/N - Centro | Salgado - Sergipe | CEP 49390-000
Email: gabinetepms.salgadose@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/salgado>

PORTARIA



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/salgado>

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

AVISO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/PROCESSO AUTUADO SOB O Nº: SD 171/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO, Estado de Sergipe, através da Pregoeira Sra. PAULA CRISTINA DOS SANTOS e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº: 26 de 21 de janeiro de 2025, e em conformidade com a LEI Nº 14.133/21, LC Nº 123/2006, DECRETO Nº 11.462 /23, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data de 23/05/2025, às 9hs, na plataforma: <https://www.licitanet.com.br>, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES, VISANDO ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos.

SALGADO, 05 de MAIO de 2025.

PAULA CRISTINA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial/ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE